



**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Vereador Paulo Tyrone que “**Institui a Semana Municipal de Conscientização e Defesa do Consumidor no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências**”.

PARECER

No que compete à análise desta Comissão, verifica-se que a presente proposição possui elevado interesse público e relevante alcance social, tendo por finalidade promover a educação para o consumo, ampliar o conhecimento da população acerca dos direitos e deveres nas relações consumeristas e fortalecer as políticas públicas de proteção e defesa do consumidor no Município de Manaus.

A iniciativa busca incentivar ações educativas e preventivas, mediante a realização de palestras, oficinas, campanhas informativas, mutirões de atendimento e atividades de orientação à população, contribuindo para o exercício da cidadania, a prevenção de práticas abusivas e o fortalecimento das relações de consumo pautadas pela boa-fé, transparência e equilíbrio.

A Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, bem como estabelece, em seu art. 5º, inciso XXXII, que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor. Da mesma forma, o art. 170, inciso V, consagra a defesa do consumidor como princípio da ordem econômica, fundamentos plenamente compatíveis com os objetivos da presente proposição.

A proposta também encontra respaldo nos princípios constitucionais da cidadania, da educação, da informação, da transparência administrativa e da proteção das relações de consumo, promovendo ações de conscientização capazes de fortalecer a atuação preventiva dos órgãos de defesa do consumidor e ampliar o acesso da população às informações necessárias ao exercício de seus direitos.

O mérito da proposição demonstra inequívoco compromisso com a educação cidadã, o consumo consciente, a prevenção de conflitos nas relações consumeristas e a valorização das políticas públicas de orientação ao consumidor, razões pelas quais merece o reconhecimento desta Comissão.





GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria, o interesse público envolvido, o fortalecimento das ações educativas e a promoção da defesa do consumidor, entendemos que a presente proposição merece prosperar.

Diante do exposto, considerando que a presente proposta atende ao interesse público municipal, promove a cidadania, fortalece a educação para o consumo e contribui para a efetivação da política de proteção e defesa do consumidor, somos **FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 053/2026.**

É o nosso parecer.

Manaus, 30 de junho de 2026.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

